

| | | | | | |
|--|---|--|--|-------------------------------------|--|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | | | Número da NFS-e 56 | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|------------------------|---------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| Data e Hora da Emissão | 12/06/2024 12:05:10 | Competência | 12/6/2024 | Código de Verificação | IUPMQNPNL |
| Número do RPS | | No. da NFS-e substituída | | Local da Prestação | CONTAGEM - MG |

Prestador de Serviço

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|----------------|-----------|--------------------------|
| Razão Social/Nome | VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA | | | | |
| Nome Fantasia | | | | | |
| CNPJ/CPF | 17.853.031/0001-98 | Inscrição Municipal | 72069014 | Município | CONTAGEM - MG |
| Endereço e CEP | RUA RIO MUCURI ,250 - PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 2ª CEP: 32340-010 | | | | |
| Complemento | APT 606 | Telefone | (31)98794-0069 | e-mail | CJMCONTABIL@YAHOO.COM.BR |

Tomador de Serviço

| | | | | | |
|-------------------|---|---------------------|---------------|-----------|----------------------------------|
| Razão Social/Nome | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II | | | | |
| CNPJ/CPF | 16.684.664/0001-57 | Inscrição Municipal | 72071907 | Município | CONTAGEM - MG |
| Endereço e CEP | RUA AQUIDAUANA ,320 - PROGRESSO INDUSTRIAL CEP: 32140-650 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (31)3393-6231 | e-mail | CONTABILIDADE.INOVAR@HOTMAIL.COM |

Discriminação do Serviço

| | |
|---|--|
| Transporte do Pessoal do Grupo de Tambor , data 11/06/2024. | ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO <u>09/07/24</u> <i>Silvane Bernardes de O</i> <u>MG.15.165.413</u> |
| TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024. | |

Código do Serviço / Atividade

16.02 / 492300201 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

| | | | |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra | | Código ART | |
|----------------|--|------------|--|

Tributos Federais

| | | | | | | | | | |
|-----------|--|--------------|--|----------|--|------------|--|------------|--|
| PIS (R\$) | | COFINS (R\$) | | IR (R\$) | | INSS (R\$) | | CSLL (R\$) | |
|-----------|--|--------------|--|----------|--|------------|--|------------|--|

| Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço | | Outras Informações | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|--|--------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| Valor do Serviço R\$ | 550,00 | Natureza Operação | Valor do Serviço R\$ | 550,00 | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | 1-Tributação no município | (-) Deduções Permitidas em Lei | 0,00 | |
| (-) Desconto Condicionado | 0,00 | Regime Especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | Base de Cálculo | 550,00 | |
| (-) Outras Retenções | 0,00 | Opção Simples Nacional | (x) Alíquota % | 4,00 | |
| (-) ISSQN Retido | 22,00 | 1 - Sim | ISSQN a Reter | (X) Sim () Não | |
| (=) Valor Líquido R\$ | 528,00 | Incentivador Cultural | (-) Valor do ISSQN R\$ | 22,00 | |
| | | 2-Não | | | |

| | |
|--------|--|
| Avisos | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. |
| | 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. |
| | 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. |

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS

Pelo presente instrumento, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO – AMONP**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, bairro Novo Progresso, Contagem/MG -CEP: 32.140-610, neste ato representado, nos termos do seu estatuto social, pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar reformado, inscrito no CPF nº 653.986.026-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 17.853.031/0001-98, com sede na RUA PORTUGAL, 125, bairro GLORIA, CONTAGEM/MG – CEP: 32.340-010, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário / Pessoas”, pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de pessoas que será tratada de acordo com os demais termos detalhados neste contrato, principalmente do que trata o Decreto Estadual nº 48.241/2021 que estabelece critérios para a prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal de passageiros em Minas Gerais.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2. A **CONTRATADA**, dá em contratação ao **CONTRATANTE**, Aluguel de 01 (uma) Van, para executar a ligação compreendida entre o percurso de:

| |
|--|
| Data de saída: 11/06/2024 Local de embarque: Bairro Nova Contagem Local de Desembarque: Parque ecológico de Contagem |
|--|

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

3. A **CONTRATANTE** se obriga a:
 - a) Prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
 - b) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
 - c) Permitir, quando necessário for, o acesso às instalações, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
 - d) Comunicar qualquer alteração ocasional de quantidade ou horário de fornecimento ou de rota a ser percorrida;
 - e) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
 - f) Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLAUSULA II –PREÇO:

4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela realização de rota o valor fixo de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais) pagamento este que será feito no término da prestação de serviços.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

5. O presente Contrato terá validade a partir da sua assinatura e permanecerá em vigor até a finalização da prestação de serviços sem que haja qualquer intercorrência.
6. Este contrato também poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** de pleno direito, sem ônus para esta, sem a observância do prazo de 30 (trinta) dias, caso sejam verificadas as hipóteses legais de falência e/ou recuperação judicial, cisão, fusão ou incorporação, além de eventual aferição de descumprimento contratual, principalmente em relação a regularidade fiscal, trabalhista, tributária e/ou com o inadimplemento das demais cláusulas deste contrato sem prejuízo de cobrança, por parte da **CONTRATANTE** de perdas e danos e outros encargos.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. As alterações ao presente Contrato somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizadas por escrito e assinadas por representante legal de ambas as Partes. Deverá ainda constar do referido documento a menção expressa de que se trata de alteração a este Contrato.
8. É expressamente vedada a **CONTRATADA** ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresse e formal consentimento da **CONTRATANTE**.
9. Este contrato não é assinado em caráter de exclusividade, podendo as Partes se valer de serviços e/ou prestá-los a terceiros, todavia devendo observar as disposições deste Contrato.
10. Eventual tolerância da **CONTRATANTE** em relação à exigibilidade de direitos decorrentes deste ajuste, não implicará em novação, nem, tampouco, em precedente para eventuais novas concessões;
11. Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresse/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.
12. Fica estabelecido entre as Partes que o fornecimento contratado, objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, no entanto, qualquer vínculo de exclusividade de uma Parte a outra, devendo ser observado as regras de mercado.

13. Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

14. As pessoas que assinam este Contrato representando a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA V – DO FORO

15. As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 29 de Maio de 2024

CONTRATANTE:



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II – AMONP

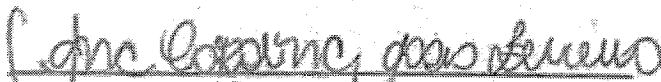
CONTRATADA:



VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA

CPF: 403 334 506-04

TESTEMUNHAS



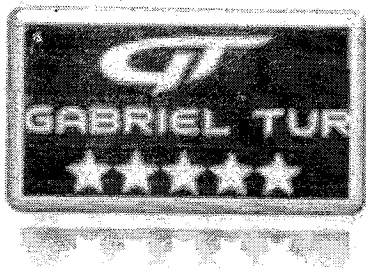
Nome:

CPF:



Nome:

CPF:



Rua Plínio Teixeira, nº 08, Bairro Dom Silvério, Belo Horizonte/MG.
CNPJ 27.579.873/0001-57 - IE.: 002.953.156.0056 - IM.: 1.024.960./001-0

gabrieltur.bh@gmail.com

(31) 97173-1369

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Objeto de orçamento: Prestação de serviços de locação de van
(16 lugares) para transporte de pessoas.

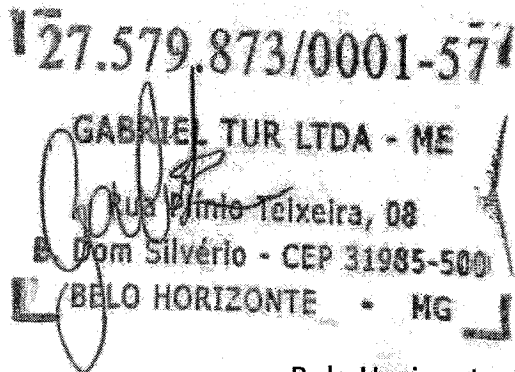
**Transporte para o Parque ecológico de Contagem - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO NOVO PROGRESSO II. CNPJ 16.684.664/0001-57 – Rua Gonçalves Dias,
320 BAIRRO Novo Progresso CEP. 32.140-160 Contagem – MG - INSC. ISENTA**

Serviço: 01 (Um) van para transporte de pessoas dia 11/06/2024

Valor unitário: R\$ 700,00

Valor Total: R\$ 700,00

Validade da Proposta: Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.



Belo Horizonte, 04 de Junho de 2024.

Tudo posso naquele que me fortalece!



EXPRESSO MANANCIAL LTDA

Endereço: Rua Gasolina 302 sala 02 Bairro Petrolândia Contagem / MG

Fone: (31) 3447-9596 (31) 9 9118-2116 ZAP

CNPJ: 16.847.413.0001-46

Orçamento para **AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO NOVO PROGRESSO II. CNPJ 16.684.664/0001-57** – Rua
Gonçalves Dias, 320 BAIRRO Novo Progresso CEP. 32.140-160 Contagem –
MG - INSC. ISENTA

1 (Um) Van para transporte de pessoas para parque ecológico de Contagem, no dia 11 de Junho de 2024

Serviço esse para ser elaborado no valor de **R\$ 650,00 por van;**

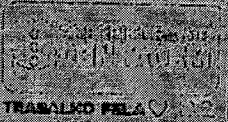
Valor total: R\$650,00



Validade: **30 dias**

Hilton Freitas
(31)9 9118-2116

Contagem, 04 de Junho de 2024



LISTA DE PRESENÇA

Atividade: *Reunião de apresentação do curso no bairro Fátima*
Faixa etária: *60+*
Local: *União Patrões 7 Parque Fátima*
Data: *21/06/2024* Horário: *09:30 às 11:00*
Responsável: *Yelson*

| | ASSINATURA | IDADE |
|----|-------------------------------------|-----------|
| 1 | <i>Yelson</i> | <i>72</i> |
| 2 | <i>Luiz Osvaldo Gomes Rodrigues</i> | <i>66</i> |
| 3 | <i>Wilson Vinícius de Castro</i> | <i>67</i> |
| 4 | <i>Sebastião Roberto de Jesus</i> | <i>69</i> |
| 5 | <i>Almeida S. B. da Sampaio</i> | <i>61</i> |
| 6 | <i>Maria de Lourdes de Jesus</i> | <i>59</i> |
| 7 | <i>Priscila Maria Gonçalves</i> | <i>65</i> |
| 8 | <i>Maria Helena</i> | <i>64</i> |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- o Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- o Prestação de contas

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: _____
Coordenador: _____

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Nota Fiscal 56



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024070419055129f4c0905

Data e Hora: 04/07/2024 às 13:06:05

Valor: R\$ 528,00

Origem

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ: 17.853.031/0001-98

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492